

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEPE

12 DE AGOSTO DE 2020

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às treze horas e dez minutos, através de videoconferência (Google Meet), realizou-se a Décima Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Mary Roberta Meira Marinho (Presidente), Maria Cleidenedia Morais Oliveira, Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Manoel Pereira de Macedo Neto, Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega, Thiago Jose Ferreira de Sousa, Cláudio Dybas da Natividade, Francinaide Maria de Souto e Paulo Tavares Muniz Filho; **Membros Suplentes:** Danilo Augusto de Holanda Ferreira e Ruan Delgado Gomes; **Convidados:** A reunião contou com a participação de Richardson Correia Marinho (Coordenador dos Cursos de Licenciatura – Reitoria IFPB), que contribuiu com a relatoria dos processos. **1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 10ª Reunião Extraordinária do CEPE. **2. Informações Gerais: 2.1.** A presidente informou acerca da excepcionalidade dos processos a serem apreciados na reunião, justificando a convocação do colegiado de forma extemporânea; **2.2.** Foi informado sobre a reestruturação realizada nas secretarias dos conselhos do IFPB (Conselho Superior, CODIR e CEPE), e registrou a servidora Jordana Silva de Souza Carvalho como secretária do CEPE. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** Ermano Cavalcante Falcão, Paulo Ribeiro Lins Júnior, Beatriz Rufino da Silva e Rosineide Nóbrega de Queiroz. **4. Ordem do Dia: a) Processo nº 23324.003326.2019-50- Dispõe sobre o Pedido de reconsideração de aproveitamento de estudos da disciplina de estágio supervisionado – Discente: Railson dos Santos Silva. RELATORA: Mary Roberta Meira Marinho.** Em seu parecer, a relatora informou que o discente possui matrícula vinculada ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) versão 2013, o qual apresenta uma proposta de estágio que divide a carga horária total (400 horas) em quatro (4) componentes curriculares de 100 horas cada, ofertados a partir do quinto período do curso, e que o referido PPC tem o seu embasamento legal nas Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores para a Educação Básica (Res. CNE/CP nº 01/2002). Destacou que, conforme o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 — a qual institui a carga horária dos cursos de licenciatura, os estudantes que exerçam a atividade de magistério na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas e que Normas de Estágio do IFPB consideram a possibilidade de convalidação de estágios para os estudantes que possuam experiência profissional na área de atuação da graduação, limitando o período mínimo de experiência em doze (12) meses nos últimos dois (2) anos, contabilizado anteriormente ao momento que se exige o cumprimento do estágio obrigatório. A relatora registrou que os comprovantes de experiência profissional arrolados ao processo atestam a atividade de docência em cursos Formação Inicial e Continuada (FIC) na Universidade Federal da Paraíba no ano de 2018 que contabilizam 179 horas em atividades de regência, além das demais atividades de apoio ao ensino atreladas ao magistério e que fazem parte do estágio em cursos de licenciatura (planejamento, construção de planos e relatórios, entre outros), habilitando-o ao processo de convalidação de 200 horas em atividades de estágio, e, considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução

CNE/CP nº 02/2002, o estudante tem o direito à dispensa de 200 horas das atividades acadêmicas do estágio, atestando a convalidação de dois componentes curriculares de Estágio Supervisionado no curso de Licenciatura em Computação e Informática. Por fim, a relatora recomendou a convalidação de 200 horas (dois componentes curriculares de Estágio Supervisionado) da carga horária total de estágios previstos no itinerário formativo (400 horas), sendo necessária a matrícula, execução e apresentação de relatório, pelo estudante, dos demais componentes curriculares de Estágio Supervisionado necessários para a integralização curricular e conclusão do curso. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 23324.003314.2019-25- Dispõe sobre o Pedido de reconsideração de aproveitamento de estudos da disciplina de estágio supervisionado - Discente: Anifrâncio Pereira Dantas. RELATORA: Mary Roberta Meira Marinho.** Em seu parecer, a relatora informou que o discente possui matrícula vinculada ao PPC versão 2013, o qual apresenta uma proposta de estágio que divide a carga horária total (400 horas) em quatro (4) componentes curriculares de 100 horas cada, ofertados a partir do quinto período do curso e que o PPC em questão tem o seu embasamento legal nas Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores para a Educação Básica (Res. CNE/CP nº 01/2002). A relatora salientou que a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, em seu parágrafo único do Art. 1º — a qual institui a carga horária dos cursos de licenciatura, define que os estudantes que exerçam a atividade de magistério na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas; e que as Normas de Estágio do IFPB consideram a possibilidade de convalidação de estágios para os estudantes que possuam experiência profissional na área de atuação da graduação, limitando o período mínimo de experiência em doze (12) meses nos últimos dois (2) anos, contabilizado anteriormente ao momento que se exige o cumprimento do estágio obrigatório. A relatora informou que os comprovantes de experiência profissional constantes no processo atestam a atividade de docência em cursos Formação Inicial e Continuada (FIC) do Campus Picuí do IFPB, nos anos de 2015 e 2016 e contabilizam 206 horas em atividades de regência, facultando ao discente o direito à dispensa de 200 horas das atividades acadêmicas do estágio, atestando a convalidação de dois componentes curriculares de Estágio Supervisionado no curso de Licenciatura em Computação e Informática. A relatora recomendou a convalidação de 200 horas (dois componentes curriculares de Estágio Supervisionado) da carga horária total de estágios previstos no itinerário formativo (400 horas), sendo necessária a lavratura do relatório arrolado ao processo e a matrícula, execução e apresentação de relatório, pelo estudante, em 01 (um) dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado necessários para a integralização curricular e conclusão do curso. O parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Próxima Reunião:** O colegiado definiu, em conjunto, a data da 11ª Reunião Extraordinária do CEPE, a ser realizada no dia 27/08/2020, a partir das 14h. **6. Encerramento:** A Presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do CEPE, eu, Jordana Silva de Souza Carvalho, secretária deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, doze de agosto de dois mil e vinte.

Mary Roberta Meira Marinho	Presidente/PRE
Jordana Silva de Souza Carvalho	Secretária
Maria Cleidenedia Morais Oliveira	PROEXC
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	PRPIPG
Manoel Pereira de Macedo Neto	PRAE
Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega	DDE's dos campi

Thiago Jose Ferreira de Sousa	Depto./Coord. de Extensão
Cláudio Dybas da Natividade	Depto./Coord. de Pesquisa
Francinaide Maria de Souto	Apoio Pedagógico e Assistência aos Estudantes
Paulo Tavares Muniz Filho	Corpo Docente
Danilo Augusto de Holanda Ferreira	Corpo Docente
Ruan Delgado Gomes	Corpo Docente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Cleidenedia Moraes Oliveira**, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 11/12/2020 07:00:11.
- **Danilo Augusto de Holanda Ferreira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/11/2020 21:35:08.
- **Paulo Tavares Muniz Filho**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/10/2020 14:45:30.
- **Manoel Pereira de Macedo Neto**, PRO-REITOR - CD2 - PRAE-RE, em 13/10/2020 11:09:23.
- **Claudio Dybas da Natividade**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/10/2020 15:13:37.
- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 08/10/2020 11:51:56.
- **Thiago Jose Ferreira de Sousa**, COORDENADOR - FG2 - CE-CG, em 08/10/2020 11:20:58.
- **Francinaide Maria de Souto**, COORDENADOR - FG1 - COPAE-SL, em 08/10/2020 10:30:00.
- **Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nobrega**, DIRETOR - CD4 - DDE-PT, em 08/10/2020 08:35:59.
- **Ruan Delgado Gomes**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/10/2020 07:52:14.
- **Mary Roberta Meira Marinho**, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE, em 08/10/2020 07:45:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 126412

Código de Autenticação: aefe99db15

